



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**EDITAL Nº 03/2021 – SMCT**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCÍNIO APLICATIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que está recebendo propostas de pessoas físicas ou jurídicas, tendo por objeto a captação de recursos, para custeio de despesas referentes a aquisição de aplicativo de informações turísticas para celular, sob coordenação desta secretaria.

**1 – FINALIDADE**

1.1 Divulgar, para o público interessado, proposta de patrocínio com seus respectivos valores e contrapartidas, criando-se a possibilidade de ampliação da democratização e do desenvolvimento turístico.  
1.2 O aplicativo “Turismo + Pirassununga”, visa traçar estratégias para gerar interatividade com o usuário, com intuito de fomentar a economia local. O aplicativo é um guia online e gratuito, voltado para a disponibilização de informações turísticas no Município de Pirassununga, segmentado em gastronômico, hoteleiro, turístico, eventos e de utilidade pública da cidade de Pirassununga.

**2 – OBJETO**

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de patrocínio, para custeio das despesas referentes a aquisição de aplicativo turístico para celular. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o Item 05 deste Edital.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 – O patrocínio para a aquisição de aplicativo “Turismo + Pirassununga”, é necessário para garantir a qualidade, hospedagem e a manutenção do aplicativo, tendo como objetivo reduzir os custos da Prefeitura Municipal de Pirassununga na execução desse serviço.

**4 – DOS VALORES E CONDIÇÕES**

4.1 – O aplicativo “Turismo + Pirassununga” terá custo mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).  
4.2 – Serão aceitas propostas até o valor do custo do aplicativo.  
4.3 – O patrocinador deverá manter fidelidade por 06 (seis) ou 12 (doze) meses.  
4.3.1 – Sendo escolhido a fidelidade de 06 meses e sendo de interesse do patrocinador em continuar o patrocínio, este será selecionado somente se não houver novas propostas.

**5 – DA CONTRAPARTIDA**

5.1 – As empresas selecionadas terão como contrapartida do patrocínio a exploração de publicidade, com ícone para acesso ao site ou redes sociais da empresa, em espaço delimitado na tela de abertura do aplicativo.  
5.2 – O material para a publicidade deverá estar de acordo com a legislação, e deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**6 – CREDENCIAMENTO**

6.1 – Os interessados deverão entregar um envelope contendo os documentos abaixo, encaminhado aos cuidados do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em mãos ou via postal, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Avenida Painguás, 2014, Jardim do Lago – Pirassununga, SP – CEP 13634-059.  
a) Proposta de Patrocínio, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou pelo seu procurador, conforme ANEXO 1.  
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.  
c) Cópia de RG e CPF em caso de pessoa física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 – É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

**8 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

8.1 – Todas as propostas que atendam ao edital serão selecionadas, as quais serão recebidas por ordem cronológica de recebimento.

**9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento que deverá ser realizado diretamente ao técnico responsável pelo aplicativo, e encaminhará cópia do pagamento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail: [cultura@pirassununga.sp.gov.br](mailto:cultura@pirassununga.sp.gov.br).

**10 – PENALIDADES**

10.1 – Em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas neste Edital, será aplicada multa de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto.

10.2 – Em caso de atraso no pagamento, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor do patrocínio.

**11 – PATROCINADORES**

11.1 – São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a elaboração, custos, bem como o envio de seu logotipo, em arquivo de alta qualidade, assim que solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.2 – O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

**12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.2 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria M. de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h - tel: (19) 3563- 0530.

Pirassununga, 21 de julho de 2021.

  
**Willian Passos Ponciano**  
Secretário Municipal de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**EDITAL Nº 03/2021 – SMCT**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCÍNIO APLICATIVO**

**ANEXO 1**  
**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

Nome Completo /Empresa: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia (se houver): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A/o (nome da empresa) \_\_\_\_\_, vem através deste, em resposta ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, demonstrar seu interesse em patrocinar a aquisição de aplicativo de informações turísticas para celular, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_\_, que estarão sob a coordenação da SMCT.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável ou Procurador

CPF

RG